



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
Rua Joaquim Nabuco, 392, - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57051-410
Telefone: 3315-1533 - <http://www.mulheredireitoshumanos.al.gov.br/>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SJA/TRT 19ª REGIÃO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS – SEMUDH E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO A EFETIVIDADE E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES ALAGOANAS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (PROPONENTE):

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 392 – Farol, Maceió/AL, CEP nº 57.051-410, representada neste ato pela Secretária de Estado, MARIA JOSE DA SILVA, nomeada pelo Decreto nº 62.885, de 1º de janeiro de 2019, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2019, portadora do RG nº 39.051.830-X, inscrita no CPF sob o nº 007.457.964-94, portadora da matrícula funcional nº 218-6.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (SIGNATÁRIO):

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80 e com sede na Avenida da Paz, nº 2076 – Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-440, representado neste ato pelo Desembargador Presidente, JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG nº 550060 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 116.000.635-00.

Os PARTICIPES, nos termos do Processo nº E:20106.0000001069/2023 e, em observância às disposições da Resolução nº 497 de 14 de abril 2023 e demais dispositivos legais, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência prevista na Cláusula Quinta do Termo de Convênio por mais 12 (doze) meses, passando a nova data de encerramento a ser **28 de agosto de 2025**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas previstas no Termo de Convênio que não forem alteradas por este instrumento.

3 CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no DOE/AL, a qual deverá ser providenciada pela PROPONENTE.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

Rua Joaquim Nabuco, 392, - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57051-410
Telefone: 3315-1533 - <http://www.mulheredireitoshumanos.al.gov.br/>

Para firmeza e validade do pactuado, o Acordo de Cooperação foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, segue assinado pelos PARTICÍPES.

Município de Maceió /AL, em 22 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

Maria José da Silva

C5E0F6969B894BB...

PROPONENTE

Maria José da Silva

Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos | SEMUDH

SIGNATARIO

José Marcelo Vieira de Araújo

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região | TRT

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: gov.br

CPF:

Documento assinado digitalmente

LINKER SARMENTO PEREIRA

Data: 28/08/2024 11:07:59-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

2.

Nome:

CPF: